

PORTARIA Nº 022/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo desktop com sistema operacional, monitor e periféricos para atender à demanda da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000365/2025-99** - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **MADA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.603.397/0001-00**, pelo valor de R\$ **71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

 **Empresa Estadual
Turismo do Amazonas**

